
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20220223001
PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220223001 –
INEXIGIBILIDADE
CONTRATO:20220223001 - INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria administrativo-tributária, destinada a identificar as carências, propor soluções e acompanhar o desenvolvimento da política tributária do Município, visando à otimização dos processos de gestão de lançamento, arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários próprios para atender a demanda da Secretaria de finanças, conforme especificações contidas no Processo Licitatório nº 20220223001.

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA;
- CNPJ nº 27.141.614/0001-40;
- Rua Luiz Maniçoba, nº 207, Centro, Alexandria/RN, CEP nº 59965-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

-23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-65 - 2 . 2003 . 4 . 123 . 3 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL:

-Este contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação nº 20220223001, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Pilões/RN, em 23 de fevereiro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:41D825E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/03/2022. Edição 2731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>